

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.704, DE 2025

Institui a Semana Nacional em Defesa da Pedagogia.

Autora: Deputada DANDARA

Relatora: Deputada SÂMIA BOMFIM

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa instituir a Semana Nacional em Defesa da Pedagogia, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 20 de maio, Dia do Pedagogo, com o objetivo de reconhecer a importância dessa ciência no processo de formação humana e no desenvolvimento educacional do país.

A proposição lista os principais objetivos da iniciativa: fomentar ações de reconhecimento da Pedagogia como ciência da educação e de suas contribuições históricas para o desenvolvimento da educação no Brasil; incentivar a participação de estudantes, pesquisadores e profissionais em fóruns de discussão sobre curso de Pedagogia; apoiar eventos em defesa da melhoria da qualidade do ensino oferecido pelo curso de graduação em Pedagogia em todos os estados da federação; criar espaços de divulgação e valorização de experiências, projetos e ações educacionais desenvolvidas por profissionais da pedagogia no âmbito da docência na educação básica, na gestão escolar, na coordenação pedagógica e orientação educacional, nas políticas de assistência social, saúde, cultura, trabalho e tecnologia e em órgãos públicos, empresas, organizações não governamentais e movimentos sociais; promover a realização de eventos, seminários, congressos e jornadas que tenham como foco debater a Pedagogia enquanto ciência, curso e



profissão; homenagear figuras históricas e pesquisadores que contribuíram para desenvolvimento da Pedagogia como campo de conhecimento, curso de formação e espaço de atuação profissional.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Educação e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Educação.

II - VOTO DA RELATORA

O presente projeto de lei merece integral acolhimento.

A Pedagogia é mais que uma ciência do conhecimento: é uma prática de construção da cidadania e de transformação social. Responsável por formar educadores e gestores da aprendizagem, a Pedagogia atua na base do desenvolvimento individual e coletivo, sem a qual nenhuma sociedade pode aspirar à verdadeira liberdade e ao progresso sustentável.

Reconhecer, em âmbito nacional, o valor da Pedagogia significa reconhecer o trabalho de milhares de pedagogos e pedagogas que, cotidianamente, plantam as sementes da emancipação intelectual, ética e social em nossas escolas, instituições e comunidades.

Como ensinou Paulo Freire, patrono da educação brasileira, "não há saber mais ou saber menos: há saberes diferentes". Essa visão, essencialmente pedagógica, destaca o papel da educação como prática da liberdade, em que o educador não impõe verdades, mas estimula a consciência crítica dos educandos, promovendo a construção coletiva do conhecimento.

Celebrar a Pedagogia e instituir a Semana Nacional da Pedagogia é, portanto, celebrar a esperança em um Brasil mais justo, plural e solidário, em que a educação seja instrumento de inclusão e transformação.



Além disso, ao instituir a Semana Nacional em Defesa da Pedagogia abrangendo o dia 20 de maio, o Projeto de Lei homenageia a regulamentação oficial da profissão de pedagogo no Brasil (Lei nº 5.692/1971), conferindo à comemoração respaldo histórico e simbólico.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.704, de 2024.

Sala da Comissão, em 30 de abril de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
Relatora

